



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N. 1.568, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Aprova o desfazimento de bens móveis inservíveis pela Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Reunião Ordinária realizada no dia 20.03.2024, e em conformidade com os autos do Processo nº 011333/2024 – UFPA, procedentes da Pró-Reitoria de Administração da UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o desfazimento de bens móveis inservíveis, de acordo com a política de materiais, constante no Manual de Procedimentos Patrimoniais de Bens pertencentes à Universidade Federal do Pará (UFPA), conforme discriminado nos autos dos processos a seguir especificados: 23073.009004/2024; 23073.066697/2022; 23073.073904/2022; 23073.018084/2023; 23073.004109/2024; 23073.042516/2023; 23073.053043/2023; 23073.082993/2023; 23073.009777/2024; 23073.011263/2024; 23073.010878/2024; 23073.010878/2024; 23073.004387/2023; 23073.002228/2023; 23073.002751/2023; 23073.010986/2023; 23073.091601/2023; 23073.037235/2023; 23073.033397/2023; 23073.051664/2023; 23073.022267/2023.15382/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de março de 2024.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração